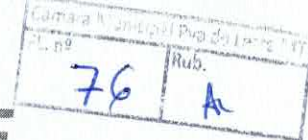




CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 PROCESSO Nº 022/2023

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando, a orientação disposta no Parecer Jurídico n. 012/2023-PJCM de fls. (59-75) CMPVA-MT, nos termos do Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa, Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda, inscrita no CNPJ nº. 21.650.715/0001-60, especializada no fornecimento de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial para ministrar curso do curso "Técnicas de Redação Oficial e Oratória Parlamentar para o Legislativo Municipal"

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Projeto Atividade: 2.003. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.28 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR: R\$ 1.190,00 (Hum mil cento e noventa reais)

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N. 009/2023

HOMOLOGO a inexigibilidade de procedimento licitatório, em consonância com a justificativa e Parecer Jurídico n. 012/2023-PJCM, que está fundamentada no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

Primavera do Leste 06 de setembro de 2023.

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Vereador _ Presidente da Câmara M. de Primavera do Leste – MT.